

LEI Nº 6.720, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 22.300.116,00 (Vinte e dois milhões, trezentos mil e cento e dezesseis reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 21 de fevereiro de 2022 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, na **Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração**, os Créditos Adicionais Especiais, sendo o valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** destinados à criação de dotações com a Natureza de Despesa 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para retirada de Despesas de Adiantamento – Despesas Miúdas, conforme especificações abaixo:

01.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.05.01 – Administração da SMF

01.110.00	3.3.90.39.00	04.123.0050.2.202	O.S.T.P. - Jurídica	R\$ 20.000,00
-----------	--------------	-------------------	---------------------	---------------

01.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.06.01 – Administração da SMA

01.110.00	3.3.90.39.00	04.122.0060.2.202	O.S.T.P. - Jurídica	R\$ 20.000,00
-----------	--------------	-------------------	---------------------	---------------

TOTALR\$ 40.000,00

Art. 2º. A despesa do presente crédito no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** destinados à criação de dotações demonstradas no **art. 1º**, correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

01.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.05.01 – Administração da SMF

111	01.110.00	3.3.90.39.00	04.123.0050.2.050	O.S.T.P. - Jurídica	R\$ 20.000,00
-----	-----------	--------------	-------------------	---------------------	---------------

01.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.06.01 – Administração da SMA

147	01.110.00	3.3.90.39.00	04.122.0060.2.061	O.S.T.P. - Jurídica	R\$ 20.000,00
-----	-----------	--------------	-------------------	---------------------	---------------

TOTALR\$ 40.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, os Créditos Adicionais Especiais, sendo o valor de **R\$ 591.643,00 (Quinhentos e noventa e um mil e seiscentos e quarenta e três reais)** destinados à criação de dotações para fazer face à necessidade de comprovação da aplicação dos recursos recebidos através da Portaria 369/2020 – COVID 19, do Ministério da Cidadania para o custeio de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI, Aquisição de Alimentos e Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais, bem como Manutenção da Proteção Social Básica – COVID 19 e Manutenção da Proteção Especial – COVID 19 e, também, criar dotação específica para gastar os Recursos patrocinados pela CTG - China Three Gorges Brasil Energia LTDA- transferidos ao Fundo Municipal do Idoso, conforme especificações abaixo:

01.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.08.02 – FMAS / Proteção Básica

05.312.00	3.3.90.39.00	08.244.0088.2.095	O.S.T.P.Jurídica	R\$ 220.710,00
05.312.00	4.4.90.52.00	08.244.0088.2.095	Equip.Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
05.312.00	3.3.50.43.00	08.244.0088.2.095	Subvenções Sociais	R\$ 100,00

05.312.00	3.3.90.30.00	08.244.0088.2.097	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
05.312.00	3.3.90.30.00	08.244.0088.2.098	Material de Consumo	R\$ 50,00
05.312.00	3.3.90.30.00	08.244.0088.2.099	Material de Consumo	R\$ 100,00

01.08.03 – FMAS / Média e Alta Complexidade

05.312.00	3.3.50.43.00	08.244.0088.2.096	Subvenções Sociais	R\$ 100,00
05.312.00	3.3.90.30.00	08.244.0088.2.096	Material de Consumo	R\$ 58.500,00
05.312.00	4.4.90.52.00	08.244.0088.2.096	Equip.Mat. Permanente	R\$ 130.000,00

01.08.06 – Fundo Municipal do Idoso

01.510.00	3.3.50.43.00	08.241.0086.1.092	Subvenções Sociais	R\$ 136.983,00
01.510.00	4.4.50.42.00	08.241.0086.1.092	Auxílios	R\$ 100,00

TOTALR\$ 591.643,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, na **Secretaria Municipal de Saúde**, os Créditos Adicionais Especiais, sendo o valor de **R\$ 20.628.473,00 (Vinte milhões, seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e três reais)** destinados à necessidade de comprovação da aplicação dos recursos recebidos através do Governo Federal para enfrentamento da Emergência – COVID 19, bem como para atender ao empenhamento referente a Portaria nº 2889 de 27/10/2021 – Emendas Federais de Relatoria e Portaria nº 3617 de 15/12/2021, que dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento Federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme especificações abaixo:

01.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.01 – FMS / Administração da SMS

458	05.312.00	3.3.50.43.00	10.122.0106.2.112	Subvenções Sociais	R\$ 6.501.130,00
463	02.312.00	3.3.90.30.00	10.122.0106.2.112	Material de Consumo	R\$ 114.452,00
	05.312.00	3.3.90.93.00	10.122.0106.2.112	Inden. e Restituições	R\$ 480.000,00
478	05.312.00	4.4.90.52.00	10.122.0106.2.112	Equip.Mat. Permanente	R\$ 23.882,00

01.10.03 – FMS / MAC

525	05.310.00	3.3.50.43.00	10.302.0102.2.102	Subvenções Sociais	R\$ 13.500.100,00
-----	-----------	--------------	-------------------	--------------------	-------------------

01.10.04 – FMS / Assistência Farmacêutica

	05.312.00	3.3.90.32.00	10.303.0103.2.112	Mat. Distr. Gratuita	R\$ 8.909,00
--	-----------	--------------	-------------------	----------------------	--------------

TOTALR\$ 20.628.473,00

Art. 5º. Os créditos abertos nas formas dos arts. 3º e 4º, totalizando um valor de **R\$ 21.220.116,00 (Vinte e um milhões, duzentos e vinte mil e cento e dezesseis reais)**, serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior - 2021, observado os preceitos do inciso I, Parágrafo 1º do art. 43, da Lei.nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, na **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, o Crédito Adicional Especial, sendo o valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** destinados à criação de dotação de Equipamentos e Material Permanente para a aquisição de roçadeira e soprador para Manutenção do Aeroporto, conforme discriminados abaixo:

01.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

01.14.01 – Administração da SM de Segurança Pública

01.110.00	4.4.90.52.00	06.151.0140.2.145	Equip.Mat.Permanente	R\$	20.000,00
TOTAL					R\$ 20.000,00

Art. 7º. A despesa do presente crédito no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** destinados à criação de dotação demonstrada no **art. 6º**, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

01.14.01 – Administração da SM de Segurança Pública

800	01.110.00	3.3.90.30.00	06.151.0140.2.145	Material de Consumo	R\$	20.000,00
TOTAL					R\$ 20.000,00	

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras**, os Créditos Adicionais Especiais, sendo o valor de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)** destinados à criação de dotação para empenhar o Recurso referente ao Convênio Estadual nº 100832/2021 para Iluminação Pública no Jardim Guaporé, conforme discriminados abaixo:

01.16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

01.16.03 – Iluminação Pública

01.110.00	4.4.90.51.00	25.752.0162.2.162	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
02.110.00	4.4.90.51.00	25.752.0162.2.162	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
TOTAL					R\$ 270.000,00

Art. 9º. A despesa do presente crédito no valor de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)** destinados à criação de dotação demonstrada no **art. 8º**, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01.16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

01.16.03 – Iluminação Pública

939	01.110.00	3.3.90.39.00	25.752.0162.2.163	O.S.T.P.Jurídica	R\$	270.000,00
TOTAL					R\$ 270.000,00	

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento**, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)** destinados à criação de dotação com a Natureza de Despesa 3.3.60.45.00–Subvenções Econômicas, para subsidiar financeiramente o Transporte Coletivo Urbano, em atendimento aos autos e Termos da Lei nº 6.662, de 06 de julho de 2021, conforme especificações abaixo:

01.17.00 – SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO, MOBILIDADE E LICENCIAMENTO

01.17.01 – Administração da SMDUML

01.110.00	3.3.60.45.00	26.453.0170.2.173	Subvenções Econômicas	R\$	750.000,00
TOTAL					R\$ 750.000,00

Art.11. A despesa do presente crédito no valor de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)** destinados à criação de dotação demonstrada no **art. 10**, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

01.19.01 – Meio Ambiente

1012	01.110.00	3.3.90.39.00	18.542.0190.2.190	O.S.T.P.Jurídica	R\$	750.000,00
TOTAL					R\$ 750.000,00	

Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 22 de fevereiro de 2022.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.720 - Crédito

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1605
Circulado em 22/02/22
Conferido por Robinson